



PORTARIA N.º 048 / 2020

Designa servidores para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 002/2020 de seleção de profissionais nas áreas de Enfermagem, Técnicos em Enfermagem, Técnicos em Segurança do Trabalho e Bombeiro Civil a serem contratados no município de Ribeirão do Pinhal, com a finalidade de atender à situação emergencial de pandemia do Coronavírus.

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, **Wagner Luiz Oliveira Martins**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2020 de seleção de profissionais nas áreas de Enfermagem, Técnicos em Enfermagem, Técnicos em Segurança do Trabalho e Bombeiro Civil, a serem contratados neste município, com a finalidade de atender à situação emergencial de pandemia do Coronavírus, ficando o primeiro designado como Presidente:

I - Juliano Zacarias Ferreira, Auxiliar Administrativo, Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal;

II – Evanir Pereira, Enfermeira, Posto de Saúde de Ribeirão do Pinhal;

III – Eliene da Silva Velani, Auxiliar de Enfermagem, Posto de Saúde de Ribeirão do Pinhal;

IV – Rodrigo Otávio Moinhos, Médico, Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal;



V - Juliana Matias da Silva, Auxiliar Administrativo, Prefeitura de Ribeirão do Pinhal;

VI – Mônica Alessandra Henares Rocha, Psicopedagoga, Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribeirão do Pinhal.

VII – Alysson Henrique Venâncio Rocha, Advogado, Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal;

VIII - Marcelo Corinth, Contador, Prefeitura de Ribeirão do Pinhal;

IX – Bianca Mônica Malanowski da Silva, Professora, Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal;

X – Rosilene Alexandrina Borges Pinto, Professora, Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal;

XI – Carlos Alexandre Braz, Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora, a execução e coordenação do Processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, em 06 de Maio de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito